

Respostas ao pedido de esclarecimento

EDITAL ACONCORRÊNCIA 024/2021

A Comissão de Julgamento faz saber que foram recebidos os seguintes pedidos de esclarecimentos, quais foram analisados e respondidos conforme segue:

Considerando que o biotério será implantado em terreno totalmente livre e desocupado, não serão necessárias demolições de qualquer prédio ou instalações ou ampliações de áreas existentes no local. Correto?

RESPOSTA: Faz parte do projeto o levantamento de toda a área envolvida (topografia, sondagem, georadar), bem como constar no escopo todas as necessidades de execução.

Podemos considerar que o levantamento arbóreo e se necessário o projeto para compensação ambiental não faz parte deste escopo de serviços e serão providenciados por departamento específico de meio ambiente à cargo do IB?

RESPOSTA: Não faz parte do escopo. A SMA abriu uma requisição de compras (RC 54425) específica para elaboração dos projetos de licenciamento CETESB e Prefeitura (SVMA), a fim de obtenção da licença para manejo arbóreo.

Há a citação: "O projeto a ser desenvolvido abrange toda a área de implantação da edificação, com uma área de influência com um raio de 150m" : podemos considerar esta abrangência com relação às interfaces da edificação com o entorno, porém o projeto de arruamento do sistema viário e implantação geral contendo o conjunto de biotérios será fornecido pelo IB e não faz parte deste escopo de serviços, correto?

RESPOSTA: considerar que toda a área de implantação faz parte do escopo do desenvolvimento do projeto, considerar que o IB fornecerá apenas os projetos de arruamento até a entrada da implantação desta edificação o IB fornecerá.

Serão elaboradas as documentações a serem submetidas à prefeitura, CBSP, Vigilância Sanitária, Cetesb. A tramitação junto a estes órgãos faz parte deste escopo?

RESPOSTA: O licenciamento junto a CETESB e prefeitura (SVMA) será tratado em outro processo de compras.

As definições específicas do processo serão fornecidas pelo IB, correto?

RESPOSTA: O processo de licenciamento ambiental junto a CETESB e prefeitura (SVMA) não faz parte do escopo.

Se possível, esclarecer “definição do modo de operação da planta”.

RESPOSTA: O processo de licenciamento ambiental junto a CETESB e prefeitura (SVMA) não faz parte do escopo.

São Paulo, 08 de setembro de 2021.

RONALDO ALMEIDA DA SILVA
Comissão de Julgamento